



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1219, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Denomina de **Creche Municipal Miguel Arcanjo Erthal**, a Creche localizada no Caxangá, em São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CRECHE MUNICIPAL MIGUEL ARCANJO ERTHAL**, a Creche localizada no Caxangá, em São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 17 DE JULHO DE 2009.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO

ERRATA
ED. 413 - 23/07/2009
Lei Municipal nº 1219, 17/07/2009
Onde se lê: Miguel Arcanjo Erthal
Leia-se: Miguel Archanjo Erthal

§ M B J
PUBLICADO
Ed. 415
EM: 06/08/09
APRoche

Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete

§ M B J
PUBLICADO
Ed. 413
EM: 23/07/09
APRoche
Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete